

Referidas alterações decorrem da necessidade de adequar a mencionada legislação às disposições do Protocolo ANP 14/98, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Petróleo - ANP e este Estado, representado pela Secretaria da Fazenda, pelo qual aquele órgão repassará ao Tesouro paulista, os valores correspondentes à perda da receita decorrente dos benefícios fiscais concedidos pelo Convênio ICMS-2/97.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
Excelentíssimo Senhor
Doutor **MÁRIO COVAS**
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes

**DECRETO Nº 43.707,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal nos Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 22.468.000,00 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de dezembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV. ECON.			
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 14 44 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1	2.228.000,00	
TOTAL	1	2.228.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.010.0055.2115 ATIVIDADES DO IPT	1	2.228.000,00	
TOTAL	1	2.228.000,00	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 1 90 41 CONTRIBUIÇÕES	1	20.000.000,00	
TOTAL	1	20.000.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.084.0492.2322 FORMAÇÃO DO PIS/PASEP	1	20.000.000,00	
TOTAL	1	20.000.000,00	
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 19 41 CONTRIBUIÇÕES	1	240.000,00	
TOTAL	1	240.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.082.0495.2229 COMPL.APOSENTAD.PENSÕES LEI 4819/58-CE	1	240.000,00	
TOTAL	1	240.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09007 COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	10.468.000,00	
TOTAL	1	10.468.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2089 ADMINISTRAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUI	1	10.468.000,00	
TOTAL	1	10.468.000,00	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	3.000.000,00	
TOTAL	1	3.000.000,00	
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	5	9.000.000,00	
TOTAL	5	9.000.000,00	
TOTAL GERAL	5	12.000.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.082.0495.2321 ASSIST.PREVIDENC.INATIVOS E PENSIONIST	1	12.000.000,00	
TOTAL	5	12.000.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000 SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV. ECON.			
TOTAL	1	2.228.000,00	
NOVEMBRO			
TOTAL	1	2.228.000,00	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	17.000.000,00	
NOVEMBRO			
TOTAL	1	17.000.000,00	
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
TOTAL	1	240.000,00	
NOVEMBRO			
TOTAL	1	240.000,00	
TOTAL GERAL			
TOTAL		19.468.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	10.468.000,00	
NOVEMBRO			
TOTAL	1	10.468.000,00	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	5	9.000.000,00	
DEZEMBRO			
TOTAL	5	9.000.000,00	
TOTAL GERAL			
TOTAL		19.468.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	22.468.000,00	22.468.000,00	0,00
TOTAL GERAL	22.468.000,00	22.468.000,00	0,00

**DECRETO Nº 43.708,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.276.852.844,00 (Um bilhão, duzentos e setenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de dezembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
4 7 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1	1.276.852.844,00	
TOTAL	1	1.276.852.844,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.008.0033.2316 - SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	1	1.276.852.844,00	
TOTAL	1	1.276.852.844,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	1.276.852.844,00	
DEZEMBRO			
TOTAL	1	1.276.852.844,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7)	1.276.852.844,00	1.276.852.844,00	0,00
TOTAL GERAL	1.276.852.844,00	1.276.852.844,00	0,00

**DECRETO Nº 43.709,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nos Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 707.806.948,00 (Setecentos e sete milhões, oitocentos e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de dezembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	15.581.016,00	
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1	72,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	24.419.342,00	
TOTAL	1	40.000.430,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
01.001.0001.2001 ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	1	24.419.414,00	
TOTAL	1	24.419.414,00	
15.082.0495.2321 ASSIST.PREVIDENC.INATIVOS E PENSIONIST			
TOTAL	1	15.581.016,00	
TOTAL	1	40.000.430,00	
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	3.034.000,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	2.000.000,00	
TOTAL	1	5.034.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
01.002.0002.2003 CONTROLE FISCALIZ. FINANC. ORÇAMENTÁRIA	1	2.000.000,00	
TOTAL	1	2.000.000,00	
15.082.0495.2321 ASSIST.PREVIDENC.INATIVOS E PENSIONIST			
TOTAL	1	3.034.000,00	
TOTAL	1	3.034.000,00	
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	148.786.807,00	
3 1 90 12 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR	1	47.513.193,00	
TOTAL	1	196.300.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0013.2004 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA	1	148.786.807,00	
TOTAL	1	148.786.807,00	
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS			
TOTAL	1	47.513.193,00	
TOTAL	1	47.513.193,00	
04000 PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
04001 PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	350.000,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	2.525.000,00	
TOTAL	1	2.875.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0013.2006 DISTRIB. JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INSTÂNCIA	1	2.525.000,00	
TOTAL	1	2.525.000,00	
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS			
TOTAL	1	350.000,00	
TOTAL	1	350.000,00	
05000 TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL			
05001 TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	5.000.000,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	4.500.000,00	
TOTAL	1	9.500.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0013.2007 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL	1	4.500.000,00	
TOTAL	1	4.500.000,00	
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS			
TOTAL	1	5.000.000,00	
TOTAL	1	5.000.000,00	
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	195.351.987,00	
TOTAL	1	195.351.987,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1	195.351.987,00	
TOTAL	1	195.351.987,00	
08002 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	56.563,00	
TOTAL	1	56.563,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.007.0020.2058 PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	1	56.563,00	
TOTAL	1	56.563,00	
08003 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	40.447,00	
TOTAL	1	40.447,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.007.0021.2502 ADMINISTRAÇÃO DEPTO. SUPRIMENTO ESCOLAR	1	40.447,00	
TOTAL	1	40.447,00	
08006 COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	15.028.774,00	
TOTAL	1	15.028.774,00	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
08.007.0021.2059 COORD. ADMINIST. DO ENS. REG. METROP. GDE.	1	5.738.131,00	
08.043.0199.2476 ENSINO A NÍVEL DE SEGUNDO GRAU	1	5.738.131,00	
TOTAL	1	9.290.643,00	
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	12.412.925,00	
TOTAL	1	12.412.925,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.007.0021.2063 COORD. E ADMINIST. DO ENSINO DO INTERI	1	3.942.468,00	
08.043.0199.2476 ENSINO A NÍVEL DE SEGUNDO GRAU	1	8.470.457,00	
TOTAL	1	12.412.925,00	
08009 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	132.847,00	
TOTAL	1	132.847,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.007.0021.2479 ADMINIST. DEPT			